



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 09, DE 26 DE JUNHO DE 1992.

Publicado no Jornal DA
GENTE Edição n.º 91
Fls. 06 Stavros
FUNCIÓARIO

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Art. 1º - Fica denominada "VEREADOR VIVALDO ELOY DA SILVA PASSOS" a Travessa existente entre a Rua Cel. Moreirada Silva e a atual Av. Mangaratiba, onde se localiza o prédio da Câmara Municipal de Mangaratiba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 26 de junho de 1992.


EMIL DE CASTRO
Prefeito.

EC/smss